



0562944



00135.212962/2018-11



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO CNDI**

Aos 25 dias de setembro de 2018, às 14h, a Comissão Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, designada conforme Resolução CNDI Nº 43, de 18 de julho de 2018 e em observância às disposições contidas no Edital de Convocação do Processo Eleitoral nº 1/2018, publicado no D.O.U. 01 de agosto de 2018, se reuniu na sede do CNDI, SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º Andar 70308-200, Brasília – DF, para realização da Assembleia de Eleição. Estiveram presentes os Conselheiros membros da Comissão Eleitoral: Maria Bernadette de Moraes Medeiros (Presidente da Comissão Eleitoral) representante do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Tereza Rosa Lins Vieira representante da Associação Nacional de Gerontologia do Brasil (ANG Brasil), Mariana Souza Silva representante do Ministério da Saúde (MS) e o Conselheiro Fábio Moassab Bruni representante do Ministério de Direitos Humanos (MDH).

Estiveram presentes as seguintes entidades:

**a) Trabalhadores urbano e/ou rural;**

1. Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG

Representante: Adriana Pereira de Souza

**b) Empregadores urbano e/ou rural;**

1. Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF

Representante: Luiz Eduardo de Lima Almeida Mercês

**c) Fiscalizadores do Exercício profissional;**

1. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Representante: Raphael Franco Castelo Branco Carvalho

**d) Aposentados e Pensionistas;**

1. Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP

Representante: Luiz Legnani

2. Sindicato Nacional dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINTAPI/CUT

Representante: Eptácio Luiz Epaminondas

3. Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical – SINDNAPI

Representante: Andrea Angerami Gato

**e) Comunidade Científica;**

1. Associação Nacional de Gerontologia do Brasil – ANG Brasil

Representante: Anderson Regner dos Santos Fogo

2. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG

Representantes: Sérgio Antônio Carlos

3. Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN

Representante: Ângela Maria Alvarez

**f) Educação, lazer, cultura, esporte, ou turismo;**

1. Serviço Social do Comércio – SESC

Representante: Veronica Tomsic

2. Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade – ABCMI Nacional

Não enviou representante.

**g) Defesa de Direitos;**

1. Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP

Representante: Thaisa Oliveira dos Santos.

2. Associação Nacional de Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Representante: Cláudia Maria Bere

3. Federação Nacional das APAES – FENAPAES

Representante: Leila Regina de Castro

4. Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB

Representante: Maria Glória Batista da Mota

5. Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI

Representante: Ester Alves Pacheco

6. Conselho Nacional do Brasil Sociedade São Vicente de Paulo – CNB SSVF

Representante: Elizabete Maria de Castro

**h) Atendimento à pessoa idosa.**

1. Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN

Representante: Elenilson Silva Souza

2. Pastoral da Pessoa Idosa – PPI

Representante: Ana Maria Ferreira Melo

3. Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ

Representante: Michelline Canguçu Iwamoto Visconde

Os representantes das entidades presentes na Assembleia foram convocados para a votação em cédula. A Comissão Eleitoral esclareceu que, devido à ausência do representante da Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade (ABCMI Nacional), a entidade foi excluída do processo eleitoral. Deste modo, os votos que viessem a ser destinados à entidade excluída seriam considerados nulos para o segmento “Educação, lazer, cultura, esporte ou turismo”. A Comissão Eleitoral abriu a urna e iniciou a contagem dos votos. Em uma das cédulas, ocorreu a anulação da votação no segmento “Organizações de Defesa de Direitos” em decorrência da apresentação de 4 votos, excedendo o limite de 3 vagas para o segmento, conforme prevê o Edital CNDI nº 1/2018, bem como o Regimento Interno do Conselho. O processo eleitoral foi finalizado com o anúncio das entidades eleitas e o consolidado dos votos.

**ENTIDADES ELEITAS:**

**a) Trabalhadores urbano e/ou rural (uma vaga);**

1. Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG

**b) Empregadores urbano e/ou rural (uma vaga);**

1. Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF

**c) Fiscalizadores do exercício profissional (uma vaga);**

1. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

**d) Aposentados e Pensionistas (duas vagas);**

1. Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP
2. Sindicato Nacional dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINTAPI/CUT

**e) Comunidade Científica (duas vagas);**

1. Associação Nacional de Gerontologia do Brasil – ANG Brasil
2. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG

**f) Educação, lazer, cultura, esporte ou turismo (uma vaga);**

1. Serviço Social do Comércio – SESC

**g) Defesa de Direito (três vagas);**

1. Associação Nacional de Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID
2. Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP
3. Federação Nacional das APAES – FENAPAES

**h) Atendimento à pessoa idosa (três vagas).**

1. Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ
2. Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN
3. Pastoral da Pessoa Idosa – PPI

Nada mais havendo, a comissão deu por encerrada a presente assembleia.

*documento assinado eletronicamente*

**Maria Bernadette de Moraes Medeiros**

Presidente da Comissão Eleitoral- Conselheira representante do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

*documento assinado eletronicamente*

**Tereza Rosa Lins Vieira**

Conselheira representante da Associação Nacional de Gerontologia do Brasil (ANG Brasil),

*documento assinado eletronicamente*

**Mariana Souza Silva**

Conselheira representante do Ministério da Saúde (MS)

*documento assinado eletronicamente*

**Fábio Moassab Bruni**

Conselheiro representante do Ministério de Direitos Humanos (MDH)

Brasília, 25 de Setembro de 2018.

**Anexo – Tabela do consolidado dos votos**

Segmento	Votos na entidade	Votos em Branco	Votos Nulos
<b>a) Trabalhadores urbano e/ou rural (1 vaga)</b>			
1. Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG	15	4	0
<b>b) Empregadores urbano e/ou rural (1 vaga)</b>			
1. Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF	15	4	0
<b>c) Fiscalizadores do Exercício profissional (1 vaga)</b>			
1. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	18	1	0

<b>d) Aposentados e Pensionistas (2 vagas)</b>			
1. Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP	17	0	0
2. Sindicato Nacional dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINTAPI/CUT	17		
3. Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical – SINDNAPI	4		
<b>e) Comunidade Científica (2 vagas)</b>			
1. Associação Nacional de Gerontologia do Brasil – ANG Brasil	16	1	0
2. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG	16		
3. Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN	5		
<b>f) Educação, lazer, cultura, esporte, ou turismo (1 vaga)</b>			
1. Serviço Social do Comércio – SESC	18	1	0
<b>g) Defesa de Direitos (3 vagas)</b>			
1. Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP	13	0	3 (1 cédula)
2. Associação Nacional de Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID	16		
3. Federação Nacional das APAES – FENAPAES	12		
4. Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB	1		
5. Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI	1		
6. Conselho Nacional do Brasil Sociedade São Vicente de Paulo – CNB SSVV	11		
<b>h) Atendimento à pessoa idosa (3 vagas)</b>			
1. Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN	18	2	0
2. Pastoral da Pessoa Idosa – PPI	18		
3. Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ	19		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Souza Silva, Usuário Externo**, em 25/09/2018, às 19:36, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moassab Bruni, Conselheiro(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 26/09/2018, às 09:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Rosa Lins Vieira, Usuário Externo**, em 26/09/2018, às 13:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Bernadette de Moraes Medeiros, Usuário Externo**, em 27/09/2018, às 13:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0562944** e o código CRC **AD4C4B73**.